



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta do Complexo Regulador
Superintendência de Regulação
Coordenadoria de Transplantes

NOTA TÉCNICA 001/2020 CET/SUREG/SAREG/SES-MT

Cuiabá, 23 de março de 2020.

Orientações para as Ações de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos no estado de Mato Grosso, no contexto de pandemia do COVID-19 – Classificado como contraindicação absoluta para doação e/ou transplante.

1. Identificação e validação de potenciais doadores de órgãos e tecidos;

- Suspensa a busca ativa para a doação de tecidos – córnea;
- Suspensa a captação de córneas de doadores de Coração Parado;
- Suspensa a Busca ativa *in loco*, de potenciais doadores em Morte Encefálica;
- Todos os potenciais doadores assintomáticos devem ser considerados de risco;
- Considerando a alta transmissibilidade do vírus e a inviabilidade de investigação laboratorial (RT-PCR para SARS-COV-2) os potenciais doadores de órgãos em morte encefálica não poderão ser validados;
- O processo de notificação de morte encefálica à Central de Transplantes deverá manter-se normalmente, de forma a garantir o registro e a viabilidade de conclusão do Protocolo de Determinação de Morte Encefálica, conforme estabelecido na Resolução do CFM nº 2.173/2017;
- No caso de Protocolo de Determinação de Morte Encefálica concluído e documentado, a equipe de assistência deverá seguir com a suspensão dos procedimentos terapêuticos, conforme estabelecido na Resolução do CFM nº 1.826/2007;

2. Transplante de órgãos e tecidos;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta do Complexo Regulador
Superintendência de Regulação
Coordenadoria de Transplantes

- Suspenso os Transplantes Eletivos de Córnea;
- Suspenso os Transplantes intervivos de Rim;
- Recomenda-se avaliar (equipe de transplante e paciente ou responsável) o risco-benefício do Transplante de Rim com doador falecido, nas situações de oferta de doadores via Central Nacional de Transplantes – CNT;
- Fica autorizada a realização dos transplantes em situação de urgência, atendendo os critérios estabelecidos na Portaria de Consolidação nº 04/2017 e conforme a oferta de órgãos e tecidos;
- Para a realização dos transplantes, os Centros Transplantadores deverão prover um fluxo diferenciado para os atendimentos dos pacientes, adotando todas as medidas de prevenção já estabelecidas pelas autoridades sanitárias, viabilizando acesso fora das emergências, pós-operatório em local adequado e instituindo alta precoce;
- Os transplantes que ocorrem no período da vigência dessa Nota Técnica, devem fazer contar no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, uma cláusula informando sobre o risco de infecção pelo COVID-19, apesar de terem sido adotadas todas as medidas e recomendações de prevenção;

3. Avaliação ambulatorial pré transplante;

- Suspenso por tempo indeterminado os agendamentos de consultas Pré-transplante, dentro e fora do estado;
- Suspenso todos os atendimentos de ambulatório pré-transplantes dentro e fora do estado;
- As equipes de transplante deverão suspender temporariamente os receptores inscritos, que tiverem história epidemiológica de risco para o COVID-19, pacientes com teste positivo ou clinicamente suspeitos;
- Para garantir a manutenção de atividade no Cadastro Técnico Único de Receptores, as Clínicas de Terapia Renal Substitutiva – TRS, serão responsáveis pela coleta, armazenamento e preparo das amostras de soro, que deverão ser



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta do Complexo Regulador
Superintendência de Regulação
Coordenadoria de Transplantes

enviadas via CORREIOS/SEDEX, conforme protocolo de coleta dos Laboratórios de Histocompatibilidade a qual o paciente esteja vinculado, dentro e fora do estado;

- Para a garantia desse envio, a Central Estadual de Transplantes será responsável pelo custeio da Postagem, conforme fluxo a ser encaminhado diretamente às Clínicas.

4. Avaliação ambulatorial pós transplante

- Suspensa todas as consultas eletivas de pós transplantes, dentro e fora do estado;
- Os Centro Transplantadores deverão disponibilizar alternativas (números de telefones, plataformas digitais) de atendimento remoto, para orientação e avaliação dos pacientes sob sua responsabilidade;
- As Equipe transplantadoras deverão orientar os pacientes transplantados que ao apresentarem alguma intercorrência, primeiramente fazer contato, via telefone, para orientações quanto a necessidade ou não de comparecer à unidade hospitalar;
- Manter consulta presencial somente para a situações de pós-operatório recente e urgências, minimizando ao máximo o tempo de espera;
- Pacientes transplantados a mais de 03 meses deverão ser orientados a procurar as unidades locais de Saúde na Capital e Interior do estado, para a tomar a vacina de INFLUENZA;
- Para os pacientes transplantados há 1 (um) ano ou mais, em condição estável, devem ter suas consultas adiadas, adotando prática de acompanhamento via telefone ou outro meio, a ser estabelecido pelas equipes responsáveis;

5. Acompanhamento de pacientes via Tratamento Fora de Domicílio – TFD;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta do Complexo Regulador
Superintendência de Regulação
Coordenadoria de Transplantes

- Suspenso o recebimento de novos processos de TFD, para transplantes eletivos de quaisquer modalidades;
- Suspenso TODOS os encaminhamentos eletivos de pacientes para acompanhamento em outros estados;
- Será garantido o encaminhamento, via TFD, mediante Laudo médico de encaminhamento e Laudo médico de disponibilidade de vaga, dos pacientes em situações de URGÊNCIA para a avaliação em centros de transplantes;
- Será garantido, de acordo com a disponibilidade de voos, o encaminhamento, via TFD, de pacientes selecionados e convocados para transplante em outros estados, mediante solicitação formal do Centro Transplantador;
- Pacientes transplantados em outros estados, que eventualmente, apresentarem alguma intercorrência, primeiramente fazer contato, via telefone, com a equipe para orientações quanto a necessidade ou não de comparecer à unidade hospitalar, caso haja recomendação médica, dever ser providenciado junto ao serviço, documento oficial de comprovação, para que a Central de Transplantes e TFD viabilizem o encaminhamento do respectivo paciente;
- TODOS os pacientes devem ser fortemente orientados a manter o isolamento social, mantendo hábitos de higiene e evitando contato físicos desnecessário.

6. Assistência farmacêutica;

- As LME vencidas terão prorrogação de validade pelo período de 90 dias (3 meses), evitando a interrupção do fornecimento de medicamentos às pessoas impossibilitadas de acessar os serviços de saúde de referência dentro ou fora do território Mato-grossense, por desdobramento da pandemia do Covid-19;
- As novas LME serão emitidas com validade de 6 (seis) meses, garantindo o acesso regular aos medicamentos;
- Os usuários com dificuldade de retirada de medicação imunossupressora pós-transplantes em outros estados, devem entrar em contato com a Central de Transplantes ou com a Secretária de Saúde do respectivo município, para eventuais orientações;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta do Complexo Regulador
Superintendência de Regulação
Coordenadoria de Transplantes

- A Secretaria de Estado de Saúde, está viabilizando um fluxo para o atendimento desses pacientes.

7. Vigência das recomendações

As recomendações estarão vigentes a partir dessa data e serão atualizadas de acordo com as novas evidências ou mudanças no cenário da infecção pelo SARS-CoV-2 no Brasil;

As orientações referentes a condução do Processo de Doação e Transplante no âmbito do estado de Mato Grosso poderão ser discutidas e esclarecidas através dos contatos abaixo:

COORDENADORIA ESTADUAL DE TRANSPLANTES

E-mail: transplantemt@ses.mt.gov.br **FONE:** (65) 98462 7229

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS - PLANTÃO 24H

E-mail: captacaomt@ses.mt.gov.br **FONE:** (65) 99983-5974

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES

E-mail: acompanhamentomt@ses.mt.gov.br **FONE:** (65) 98462 7056